



Jornal Oficial do  
**MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

**EDIÇÃO Nº 012 – 31/DEZEMBRO/2021**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



LEI PROMULGADA Nº 377/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 093/2008, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONCESSÕES DOS SERVIÇOS TÁXI, MOTO TÁXI E DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceitua o § 8º, do art. 50, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Caput do art. 1º e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Municipal nº 093/2008, passarão a vigorar com as redações que seguem, acrescentando-se, ainda, a este artigo, o §5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º - A prestação de serviços de táxi, moto táxi e de lotação no Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, será exercido mediante concessão a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo MUNICIPAL nos limites desta Lei.

§1º - O serviço de táxi será prestado mediante a utilização de automóveis de quatro ou de cinco portas, com capacidade PARA até sete (07) passageiros, incluindo-se o motorista, e, obrigatoriamente, com o sistema de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento;

§3º - O serviço de lotação será prestado mediante a utilização de peruas e veículos de porte semelhante, com capacidade PARA nove (09) até dezoito (18) passageiros, incluindo-se o motorista, e, obrigatoriamente, com o sistema de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento;

§4º - Os veículos mencionados nos parágrafos anteriores, que não poderão exceder a QUINZE (15) ANOS de vida útil, contados do ano de sua fabricação, deverão ser cadastrados pelos seus respectivos proprietários-concessionários, junto a Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS.

§5º - Os veículos já cadastrados e que na data de publicação da presente Lei tenham superado o tempo de vida útil a que se refere o parágrafo anterior, terão alvarás renovados, anualmente, até que o setor competente da Prefeitura Municipal os considere impróprios à continuidade da prestação de serviços como táxi, moto táxi e de lotação.”

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



§1º - O motorista e/ou proprietário de veículo clandestino flagrado conforme previsto no caput deste artigo, será convidado a retirar o veículo e advertido no sentido de que, em caso de reincidência, sofrerá pena pecuniária;

§2º - Em caso de reincidência, o motorista e/ou proprietário do veículo flagrado será notificado para o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o veículo será recambiado por agente da Prefeitura Municipal até a casa do motorista e/ou proprietário;

§ 3º - No caso de reincidência pela segunda vez, o motorista e/ou proprietário do veículo será notificado para o pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o veículo será recambiado para o pátio da Prefeitura Municipal, de onde só será liberado após trinta (30) dias do pagamento da multa.

§4º - Em qualquer uma das situações a que se referem os parágrafos anteriores deste artigo, em caso de resistência às ordens do agente da Prefeitura Municipal, este solicitará apoio da Polícia Militar para auxiliá-lo no cumprimento da Lei.

§5º - Qualquer cidadão poderá formalizar denúncia escrita em face do descumprimento de dispositivo desta Lei, respondendo civil e criminalmente pelo oferecimento de denúncia infundada.”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA.  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



Art.2º - Altera-se a redação do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 093/2008 e a este artigo acrescenta-se o §3º, com a redação seguinte:

“Art. 2º - [...]”

§2º - Anualmente os veículos deverão passar por vistoria da autoridade de trânsito local, antes da renovação de seus respectivos alvarás, que só serão renovados em caso do veículo se encontrar rigorosamente em dia com suas obrigações perante o setor competente da Prefeitura Municipal;

§3º - Constatado que o veículo se encontra com o alvará de funcionamento em atraso, o setor competente da Prefeitura Municipal estabelecerá prazo de sessenta (60) dias para a devida atualização, após o qual, não tendo sido atualizado, a concessão será cassada na forma do que previsto no §2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 093/2008.”

Art. 3º - Acrescente-se o §4º ao art. 4º, da Lei Municipal nº 093/2008, com a seguinte redação:

“Art.4º - [...]”

[...]

§4º - O motorista ou proprietário de veículo que presta serviço de táxi, moto táxi ou de lotação, cujo alvará de concessão é emitido por outro Município e faz linha para Marizópolis, será obrigado a pagar taxa anual no valor de R\$ 100,00 (cem reais) à Prefeitura Municipal de Marizópolis, sob pena de ser proibido, por agente municipal, de continuar explorando a linha.

§5º - Quando do pagamento da taxa a que se refere o parágrafo anterior, o setor competente da Prefeitura Municipal de Marizópolis, obrigatoriamente, exigirá do motorista ou do proprietário de veículo a comprovação da renovação do alvará anual de funcionamento, emitido pelo Município no qual o veículo é cadastrado e, caso o alvará não tenha sido renovado, o boleto para pagamento da taxa não será emitido e o veículo terá o serviço de táxi, moto táxi e de lotação suspenso, em Marizópolis, por setor competente da Prefeitura Municipal.”

Art. 4º - O Caput do art. 9º, da Lei Municipal nº 093/2008, passará a vigorar com a redação que segue e a este serão acrescentados os §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º, como as redações seguintes:

“Art. 9º - A fiscalização, visando o cumprimento integral desta Lei, competirá a Prefeitura Municipal, através de seus agentes, que fiscalizarão, igualmente, com o poder de polícia, a ação de motorista e/ou proprietário de veículo que o utiliza, clandestinamente, como táxi, moto-táxi e/ou lotação, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal.

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



LEI PROMULGADA Nº 378/2021

DENOMINA BAIRRO DA CIDADE DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceitua o § 8º, do art. 50, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de BELA VISTA, bairro desta cidade que começa na cabeceira esquerda da parede do açude de Zé Grande, próximo a casa do senhor Sarú, pegando em linha reta, em sentido norte, toda extensão da Rua Professora Eurides de Abreu até o campo de futebol Lauro Vieira e a Creche Carleusson Braga, de onde, em diagonal, se estende até a fronteira com a Rua Manoel Mariano da Silva - Manoel Meia Noite, do bairro José Vieira da Silva, de onde, em linha reta, em sentido poente, se estende até o ponto de partida, na cabeceira esquerda da parede do açude de Zé Grande.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal responsáveis pela confecção de placas indicativas dos limites do bairro e de denominação oficial, a serem colocadas em parte visível do bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PARAÍBA.  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0035/2021

Em, 3 de Novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.633.610,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0020 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
0000021 3390.30 99 1001	Material de Consumo 6.191,00
	Total da Ação 6.191,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.191,00
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 0020 2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
0000039 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.896,00
	Total da Ação 4.896,00
	Total da Unidade Orçamentária 4.896,00
02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
0000047 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.400,00
0000052 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
	Total da Ação 7.400,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.400,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0020 1051	ATENDIMENTO A PRECATORIOS
0000063 3190.91 99 1001	Sentenças Judiciais 5.187,00
	Total da Ação 5.187,00
04 122 0020 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0000066 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.938,00
0000070 3390.30 99 1001	Material de Consumo 26.619,00
0000073 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 38.055,00
	Total da Ação 76.612,00
04 122 0020 2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
0000083 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.854,00
	Total da Ação 7.854,00

www.poderes.com.br - PUBLICAR CONTABILIDADE - versão 2021.1.0 - 03/10/2021-08:00 Page 1 of 11  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edilene Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08 244 0060 2032	DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES
0000342 3390.48 99 1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 21.340,00
	Total da Ação 21.340,00
	Total da Unidade Orçamentária 42.323,00
02.110 SECRETARIA DE SAUDE	
10 122 0070 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
0000410 3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.198,00
0000416 3390.30 99 1211	Material de Consumo 21.564,00
0000419 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.543,00
0000421 3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.977,00
	Total da Ação 110.282,00
	Total da Unidade Orçamentária 110.282,00
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0100 2049	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0000464 3390.30 99 1111	Material de Consumo 40.667,00
0000472 3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.024,00
0000476 3390.39 99 1120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.705,00
	Total da Ação 56.396,00
12 361 0100 2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE
0000508 4490.52 99 1124	Equipamentos e Material Permanente 35.788,00
	Total da Ação 35.788,00
12 361 0100 2053	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
0000509 3190.04 99 1112	Contratação por Tempo Determinado 83.254,00
0000510 3190.11 99 1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 313.769,00
0000512 3191.13 99 1112	Contribuições Patronais (19)(I) 8.752,00
	Total da Ação 405.775,00
12 361 0100 2054	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
0000514 3190.11 99 1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 83.920,00
0000516 3191.13 99 1113	Contribuições Patronais (19)(I) 11.533,00
	Total da Ação 95.453,00
	Total da Unidade Orçamentária 593.412,00
02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 0020 2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
0000577 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.848,00
0000585 3390.93 99 1001	Indenizações e Restituições 6.945,00
	Total da Ação 32.793,00
04 123 0020 2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
0000591 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
	Total da Ação 9.000,00

www.poderes.com.br - PUBLICAR CONTABILIDADE - versão 2021.1.0 - 03/10/2021-08:00 Page 2 of 11  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edilene Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04 122 0020 2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0000096 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00
0000099 3390.30 99 1001	Material de Consumo 2.841,00
0000101 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.698,00
	Total da Ação 12.739,00
	Total da Unidade Orçamentária 12.739,00
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
15 452 0150 2066	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
0000166 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
	Total da Ação 6.000,00
15 451 0160 2068	MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
0000172 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.449,00
0000175 3390.30 99 1001	Material de Consumo 112.921,00
0000176 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.481,00
0000177 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.221,00
	Total da Ação 197.072,00
25 752 0160 2072	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
0000191 3390.30 99 1001	Material de Consumo 2.564,00
0000193 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.906,00
	Total da Ação 32.470,00
15 451 0160 2075	MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS
0000197 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.897,00
	Total da Ação 1.897,00
	Total da Unidade Orçamentária 237.439,00
02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27 812 0220 2084	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO
0000261 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.500,00
	Total da Ação 6.500,00
	Total da Unidade Orçamentária 6.500,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 0060 1094	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
0000291 3190.04 99 1311	Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
	Total da Ação 6.000,00
08 244 0060 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0000305 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.621,00
0000315 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28,00
	Total da Ação 1.649,00
08 243 0060 2028	MANUT. CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE
0000326 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.334,00
	Total da Ação 13.334,00

www.poderes.com.br - PUBLICAR CONTABILIDADE - versão 2021.1.0 - 03/10/2021-08:00 Page 3 of 11  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edilene Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
09 271 0020 2018	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - RGPS
0000597 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais 45.793,00
0000606 3390.47 99 1001	Obrigações Tributárias e Contributivas 13.525,00
	Total da Ação 59.318,00
28 843 0020 2019	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
0000607 3290.22 99 1001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 19.763,00
	Total da Ação 19.763,00
04 122 0020 2109	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - RPPS
0000609 3191.13 99 1001	Contribuições Patronais (19)(I) 19.566,00
	Total da Ação 19.566,00
	Total da Unidade Orçamentária 140.440,00
10 301 0070 2038	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB
0000629 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.273,00
	Total da Ação 9.273,00
10 301 0070 2042	MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS
0000637 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.459,00
	Total da Ação 63.459,00
10 301 0070 2044	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
0000652 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.513,00
	Total da Ação 9.513,00
10 301 0070 2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
0000671 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.500,00
0000679 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.225,00
	Total da Ação 42.725,00
10 301 0070 2097	MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA
0000688 3390.30 99 1214	Material de Consumo 3.358,00
0000689 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.500,00
0000694 4490.52 99 1214	Equipamentos e Material Permanente 54.993,00
	Total da Ação 64.851,00
10 301 0070 2103	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0000704 3390.30 99 1214	Material de Consumo 43.532,00
0000710 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.887,00
0000711 4490.52 99 1214	Equipamentos e Material Permanente 5.960,00
	Total da Ação 98.379,00
10 301 0070 2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
0000712 3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.930,00
0000719 3390.39 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.426,00
	Total da Ação 14.356,00
	Total da Unidade Orçamentária 302.556,00
02.170 SECRETARIA DA PESCA	
20 606 0191 2078	MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA
0000740 3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00
	Total da Ação 3.200,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.200,00
02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	

www.poderes.com.br - PUBLICAR CONTABILIDADE - versão 2021.1.0 - 03/10/2021-08:00 Page 4 of 11  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edilene Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marizópolis					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
04	122	0020	2106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	
0000747	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.200,00
<b>02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL-FMAS</b>					
08	243	0050	2025	MANUT. DO SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	
0000772	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.434,00
				Total da Ação	10.434,00
08	244	0060	2034	MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PSB/CRAS	
0000795	3390.30	99	1311	Material de Consumo	24.989,00
0000798	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.357,00
0000800	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.672,00
				Total da Ação	35.018,00
08	244	0060	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMSIGDBF	
0000805	3390.36	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
				Total da Ação	3.700,00
08	244	0060	2096	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
0000816	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.188,00
				Total da Ação	5.188,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.340,00
<b>02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>					
13	392	0020	2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
0000840	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.200,00
<b>Total de Suplementações 1.633.610,00</b>					
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.633.610,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais), como segue:					
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>					
04	122	0020	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
0000022	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
13	392	0140	2063	REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS	
0000028	3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.000,00
0000030	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	11.000,00
08	244	0060	2108	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DO MUNICIPIO	
0000035	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
<b>02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>					

Prefeitura Municipal de Marizópolis					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
16	482	0170	1014	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
0000117	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
0000119	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	20.000,00
15	451	0160	1031	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	
0000121	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
20	605	0200	1056	ABASTECIMENTO D'AGUA ZONA RURAL	
0000130	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
15	451	0192	1058	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
0000133	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	50.000,00
0000134	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	70.000,00
15	451	0192	1060	RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
0000137	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
15	451	0230	1063	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
0000139	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
20	605	0180	1070	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	
0000143	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
26	452	0210	1072	REFORMA E MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
0000146	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000148	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00
0000149	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
0000150	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0000151	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	39.000,00
18	541	0080	1074	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
0000156	4490.93	99	1510	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
04	122	0020	1089	CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO - CAMPO SANTO	
0000159	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
15	452	0150	2066	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
0000161	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000162	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
0000167	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	35.000,00
15	451	0160	2069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
0000181	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
04	122	0020	2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000044	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000046	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00
<b>02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>					
04	122	0020	2004	MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
0000049	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
<b>02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
04	122	0020	1001	RECLAM. DE SERVIDORES DA ADM. GERAL	
0000054	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000055	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.000,00
				Total da Ação	5.000,00
04	122	0020	1002	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
0000061	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
04	122	0020	2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0000064	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
04	122	0020	2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
0000081	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
04	122	0020	2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0000086	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	4.000,00
0000088	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
<b>02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>					
04	122	0020	2014	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
0000104	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
<b>02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS</b>					
17	512	0080	1004	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS	
0000108	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
15	451	0160	1011	DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	
0000112	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00
0000113	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	16.000,00
				Total da Ação	26.000,00
16	482	0170	1013	RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
0000115	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
15	451	0160	2071	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
0000186	3390.30	99	1001	Material de Consumo	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
25	752	0160	2072	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
0000189	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
26	782	0210	2083	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
0000200	3390.30	99	1610	Material de Consumo	5.000,00
0000204	3390.39	99	1610	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	15.000,00
15	451	0240	2101	ILUMINAÇÃO DE GNASIO	
0000205	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
15	451	0240	2102	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO	
0000211	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	329.000,00
<b>02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS</b>					
20	605	0200	1057	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA	
0000213	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000214	3390.36	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000215	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000216	3390.39	99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
				Total da Ação	41.000,00
18	544	4002	1065	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
0000220	4490.51	99	1520	Obras e Instalações	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
15	451	0180	1085	REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS	
0000224	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
18	752	0180	1091	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR	
0000225	3390.36	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0000226	3390.39	99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000227	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	31.000,00
18	541	0180	2010	MAPEAMENTO DE AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	
0000230	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
18	541	0180	2076	MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
0000235	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.000,00
<b>02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>					

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
27 812 0220 1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES				
0000241	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
0000242	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		
0000244	4490.51 99 1520	Obras e Instalações	5.000,00		
0000245	4490.93 99 1520	Indenizações e Restituições	5.000,00		
		Total da Ação	21.000,00		
27 695 0220 1075	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO TURISTICO				
0000246	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
27 812 0220 1082	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST				
0000248	3390.13 99 1510	Obrigações Patronais	5.000,00		
0000250	3390.36 99 1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
0000251	3390.39 99 1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
27 812 0220 1084	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PISTA DE MOTO CROSS				
0000252	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
0000254	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	10.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
15 451 0190 2021	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE				
0000258	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
27 812 0220 2085	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES				
0000269	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	6.000,00		
		Total da Ação	6.000,00		
27 812 0220 2087	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				
0000272	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
0000273	3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	6.000,00		
0000276	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
		Total da Ação	21.000,00		
27 812 0220 2111	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
0000281	3390.30 99 1001	Material de Consumo	6.000,00		
0000285	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
		Total da Ação	11.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	104.000,00		
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
08 243 0060 1094	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
0000293	3390.14 99 1311	Diárias - Civil	3.000,00		
		Total da Ação	3.000,00		
08 244 0060 2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0000310	3390.14 99 1311	Diárias - Civil	3.000,00		
		Total da Ação	3.000,00		
08 244 0060 2027	MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL				
0000320	3190.13 99 1311	Obrigações Patronais	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
10 544 0070 1095	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO				
0000401	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	10.000,00		
0000402	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	20.000,00		
		Total da Ação	30.000,00		
10 122 0070 2035	MANUT. DIVISÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO				
0000404	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
0000405	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	3.000,00		
		Total da Ação	8.000,00		
10 122 0070 2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE				
0000408	3190.08 99 1001	Outros Benefícios Assistenciais (3X)	10.000,00		
0000412	3190.13 99 1211	Obrigações Patronais	15.000,00		
		Total da Ação	25.000,00		
10 122 0070 2037	MANUTENÇÃO DA DIV. DE POLITICAS DE SAUDE				
0000424	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
10 122 0070 2039	MANUTENÇÃO DA DIV. DE EDUCAÇÃO PARA SAUDE				
0000426	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
10 122 0070 2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS				
0000430	3190.11 99 1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
10 301 0070 2045	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
0000435	3390.39 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
10 122 0070 2098	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SAUDE				
0000436	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	144.000,00		
<b>02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE CRECHE					
12 365 0120 1009	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE CRECHE				
0000443	4490.51 99 1520	Obras e Instalações	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
12 361 0100 1077	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO				
0000445	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
12 361 0100 2049	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
0000449	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
0000454	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
0000459	3190.13 99 1120	Obrigações Patronais	10.000,00		
0000469	3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria	15.000,00		
0000471	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
0000474	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00		
		Total da Ação	115.000,00		

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
08 243 0060 2028	MANUT.CONSELHO TUTELAR DIR.CRIANÇA ADOLESCENTE				
0000329	3190.13 99 1311	Obrigações Patronais	4.000,00		
0000333	3390.30 99 1311	Material de Consumo	5.000,00		
		Total da Ação	9.000,00		
08 244 0060 2032	DOAÇÕES E AJUDAS A PESSOAS CARENTES				
0000341	3390.32 99 1311	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
08 244 0060 2033	MANUT.DIREÇÃO CENTRO DE GER. DE EMPREGO E RENDA				
0000348	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
08 241 0090 2095	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS IDOSOS				
0000359	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
		Total da Ação	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	40.000,00		
<b>02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>					
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS					
20 544 0200 1016	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANOS				
0000363	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	10.000,00		
0000365	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
		Total da Ação	20.000,00		
20 606 0200 1032	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				
0000367	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	15.000,00		
0000368	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	15.000,00		
		Total da Ação	30.000,00		
04 122 0030 2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO				
0000375	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
		Total da Ação	8.000,00		
20 606 0200 2073	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS				
0000376	3390.32 99 1001	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00		
		Total da Ação	20.000,00		
20 606 0200 2082	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
0000390	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	93.000,00		
<b>02.110 SECRETARIA DE SAUDE</b>					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DA SAUDE					
10 301 0070 1027	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DA SAUDE				
0000391	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	10.000,00		
0000392	4490.51 99 1220	Obras e Instalações	6.000,00		
		Total da Ação	16.000,00		
15 451 0193 1062	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ACADEMIA DA SAUDE				
0000395	4490.51 99 1220	Obras e Instalações	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
10 301 0070 1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SAUDE				
0000398	4490.52 99 1220	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		

**Prefeitura Municipal de Marizópolis**

Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade					
12 361 0100 2050	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0000481	3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
0000482	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00		
0000483	3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00		
0000489	3390.30 99 1001	Material de Consumo	25.000,00		
0000495	3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
0000497	4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00		
		Total da Ação	146.000,00		
12 361 0100 2051	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
0000500	3390.30 99 1113	Material de Consumo	5.000,00		
0000504	3390.39 99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
12 361 0100 2054	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				
0000513	3190.04 99 1113	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
0000518	3390.30 99 1113	Material de Consumo	100.000,00		
		Total da Ação	120.000,00		
12 306 0110 2056	AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL)				
0000527	3390.30 99 1125	Material de Consumo	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
12 306 0110 2057	AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE)				
0000532	3390.32 99 1001	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
12 365 0120 2058	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
0000533	3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
12 365 0120 2059	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO				
0000543	3390.39 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
12 366 0130 2061	MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
0000551	3190.11 99 1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00		
		Total da Ação	10.000,00		
12 365 0120 2093	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL				
0000565	3390.36 99 1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
		Total da Ação	20.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	506.000,00		
<b>02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS					
04 123 0020 2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS				
0000590	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
		Total da Ação	15.000,00		
09 271 0020 2018	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA -RGPS				
0000600	3190.13 99 1113	Obrigações Patronais	15.000,00		
0000605	3190.13 99 1991	Obrigações Patronais	30.000,00		
		Total da Ação	45.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária	60.000,00		
<b>02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>					

Prefeitura Municipal de Marizópolis  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

10 301 0070 1067	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAUDE		
0000626	4490.52 99 1214	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
10 301 0070 2038	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB		
0000632	3390.30 99 1214	Material de Consumo	63.610,00
		Total da Ação	63.610,00
10 301 0070 2042	MANUT. PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		
0000639	3190.13 99 1214	Obrigações Patronais	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 301 0070 2044	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL		
0000651	3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 305 0070 2047	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
0000665	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 301 0070 2097	MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA		
0000684	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
10 302 0070 2107	MANUTENÇÃO DA MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000728	3190.11 99 1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	183.610,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>1.633.610,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.633.610,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Prefeito

www.pmfmarizopolis.com.br - Prefeitura de Marizópolis - versão 2022.1.01 - 01/02/2022 - 08:50 Page 11 of 13  
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941.0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edifício Aheer, Marizópolis-PB E-mail: marizopolis17@gmail.com

  
Câmara Municipal de Marizópolis  
Camara Municipal de Marizópolis  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0040/2021

Em, 1 de Dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0338, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 0010 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
0000009	3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670,00
		Total da Ação	670,00
		Total da Unidade Orçamentária	670,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>670,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais), como segue:

**01.010 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 0010 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
0000002	3190.11 99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670,00
		Total da Ação	670,00
		Total da Unidade Orçamentária	670,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>670,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>670,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.pmfmarizopolis.com.br - Prefeitura de Marizópolis - versão 2022.1.01 - 01/02/2022 - 08:50 Page 1 of 1  
Câmara Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941.0001-49 Rua Jacinto Sabatão, 43 Cep: 58900000 Centro, Marizópolis-PB E-mail:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 352/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

Nomes	Funções
ADRIANA SARMENTO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
EDVIRGES CASSIA DA SILVA LOURENÇO	SUPERVISOR ESCOLAR
IOLANDA GUIBSN CARVALHO LINS	COORDENADOR PEDAGOGICO
JUCIANY DE SOUSA GUERRA ALVES	COORDENADOR PEDAGOGICO
JULIANA LIMA DA SILVEIRA	COORDENADOR PEDAGOGICO
OGNA PEREIRA DA SILVEIRA FERNANDES	BIBLIOTECARIO
RENALLE MENESES BARROS DE BRITO	COORDENADOR PEDAGOGICO
RENATA LINS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
ROSENE BRAGA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
SHIRLEN MACIEL DA SILVA	SUPERVISORA ESCOLAR
YANY CRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, SALARIO MATERNIDADE, para a servidora do quadro Estatutário, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupa o cargo de MERENDEIRA, matrícula funcional sob nº 18226, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 27 de setembro de 2021 e termino dia 27 de março de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência, com efeitos financeiros retroativos a data do nascimento (**27/09/2021**), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, SALARIO MATERNIDADE, para a servidora do quadro Estatutário, **MARIA ILVA PEREIRA DE SOUSA**, ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional sob nº 18227, lotado na Secretaria de Assistência Social, por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 29 de novembro de 2021 e termino dia 29 de maio de 2022, nos termos da legislação pertinente ao presente caso.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência, com efeitos financeiros retroativos a data do nascimento (**29/11/2021**), revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

Nomes	Funções
EDIELTON FERREIRA DIAS	CHEFE DE DIVISÃO
DAVID ELIAS CASIMIRO	CHEFE DE DIVISÃO

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam Exonerados, coletivamente, os servidores da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Marizópolis-PB, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações, cuja relação se encontram abaixo discriminados:

Nomes	Funções
KARLA JANE ROSENDO DE SOUSA	SUB GERENCIA E GESTÃO NASF
RICARDO ALVES DE ANDRADE SILVA	CHEFE DE DIVISÃO

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**Lucas Gonçalves Braga**  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTACÃO
08/12/2021	ELISANGELA ESTEVÃO FREIRES	246.688.556-75	01/12/2021	31/12/2021	MEIENDEIRA	1.100,00	SEC. EDUCAÇÃO

  
**FRANCISCO CESAR ROCHA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Matrícula 024-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARIZÓPOLIS-PB

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS rua João Vicente de Almeida, s/n, Bairro Edilson Alves, Marizópolis-PB, CEP 58.919-000 \_

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS - BIÊNIO 2022/2023.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, enquanto secretária a qual se encontra vinculada o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis - CMDRS, com o objetivo de atender à Lei Municipal 350/2021, com as alterações na Lei nº 174/2012, apresenta edital de eleição dos membros da sociedade privada, civil organizada, determinados pelo Art. 4º, da referida legislação.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis- CMDRS para o mandato do biênio 2022/2023;

#### DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis -CMDRS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicados por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Encontrar-se regularmente registrada;
- II - Possuir sede ou filial no Município de Marizópolis;

Art. 3º - As eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Marizópolis- CMDRS reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Marizópolis e no Diário oficial do Município;

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - Compõem o CMDRS de Marizópolis-PB

- 1 - Um representante do Poder Executivo Municipal / Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- 2 - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 - Um representante da EMPAER/PB;
- 4 - Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor;
- 5 - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;
- 6 - Um representante de Instituições Religiosas;
- 7 - Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)

- 8 - Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais.

#### DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 12 (doze) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o TITULAR e o respectivo SUPLENTE da entidade.

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eleitoral deverá **comparecer na data de 20 de janeiro de 2022**, no horário que compreende entre as 08:00 até as 11:30, no Sala Híbrida da Prefeitura Municipal de Marizópolis, localizado na rua João Vicente de Almeida, s/n-Edilson Alves, Marizópolis-PB CEP: 58.919-000, munida dos seguintes documentos:

I. Ofício da entidade indicando TITULAR e SUPLENTE à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:

- a. Nome;
  - b. Cédula de Identidade;
  - c. CPF;
  - d. Endereço completo;
  - e. Telefone para contato;
  - f. Endereço eletrônico;
- II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;
- III. Cópia de comprovante de localização atualizado.

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 7º - As entidades civis organizadas, privada e pública presentes elegerão os representantes para integrar o Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável de Marizópolis - CMDRS.

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas.

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.



**Parágrafo Único:** Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no site da Prefeitura Municipal de Marizópolis para possíveis recursos.

Art. 11º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:  
I. Quejinaldo de Sousa Junior  
II. Givanildo da Silva Lourenço

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Marizópolis, 22 de dezembro de 2021

  
Sebastião Lourenço da Silveira  
Presidente do CMDRS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZÓPOLIS**  
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ

**Parágrafo único** - Em virtude das festividades alusivas ao final do corrente ano e início do próximo ano, não haverá expediente na Câmara Municipal no período compreendido de 23 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Por força orgânica, em caso de urgência ou de interesse público relevante, devidamente justificado, poderá ser realizada sessão extraordinária, preferencialmente, na modalidade virtual, cujos contatos, em querendo, dar-se-ão através do e-mail institucional da Câmara Municipal - camaramunicipalmz@gmail.com e/ou pelo fone (83) 98107-0809.

Art. 3º - Durante o período de recesso a que se refere o art. 1º deste Ato Administrativo, por força regimental, ficam suspensos os prazos regimentais e, aqueles, cuja contagem se ache em fluência, suspendem-se, igualmente, para serem retomados em 01 de fevereiro de 2022, quando do início do primeiro período ordinário, da segunda Sessão Legislativa, da presente Legislatura.

Art. 4º - Fica controlado o atendimento ao público, bem como o uso de dependências do ambiente físico da Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data infra, para surtir efeito a partir do dia 1 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.  
Em 30 de novembro de 2021.

  
VINÍCIUS NÓBREGA GOMES  
Presidente

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARIZÓPOLIS**  
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO MARQUES DA SILVA MARIZ

#### ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021.

REGULA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR QUE COMPREENDE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que preceituam os Incisos II, do art. 26, da Lei Orgânica do Município c/c parte final da Alínea "b", do Inciso VII, do art. 16, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO:

01 - Que o regimental RECESSO PARLAMENTAR do final do ano corrente e início do próximo ano que terá início no dia 01 de dezembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022;

02 - Que os trabalhos administrativos da Câmara, durante o período a que se refere o item anterior, reduzem-se a pouca movimentação;

03 - Que, repartições públicas devem continuar adotando medidas preventivas de combate a tão contagiosa pandemia do COVID-19, evitando aglomeração social e tipos outros de contato social, como precaução a propagação de novas CERPAS do COVID-19, em nossa região

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, durante o RECESSO PARLAMENTAR do final do ano corrente e início do ano vindouro - que terá início no dia 01 de dezembro do ano corrente e término no dia 31 de janeiro de 2022, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Marizópolis, cujas atividades administrativas internas serão desenvolvidas de terça a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 horas, sendo, portanto, considerado ponto facultativo a segunda e sexta-feira.

  
R. Severino Jerônimo de Carvalho, 34 - Bairro Edilson Alves - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB  
CNPJ: 01.618.605/0001-03 - E-mail: camaramunicipalmz@gmail.com